



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20___/___/___

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada

Por maioria Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º _____ / _____
O Secretário

Reprovada

Proposta

Presidência Pelouro

Unidade orgânica: **Presidência**

Assunto: **Assembleia Geral da Associação Parque de Ciências e Tecnologia Almada/Seixal, Madan Parque. Exoneração de sócio-aderente. Aprovação.**

Processo N.º

O Madan Parque foi fundado em Dezembro de 1995, tendo como associados a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, a Câmara Municipal de Almada e o UNINOVA – Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias. A Câmara Municipal do Seixal tem o estatuto de "Sócio Aderente" desde Outubro de 2002.

Apesar dos dividendos obtidos no passado com esta parceria, quer através de contributos na concretização de projetos de relevante importância para o Município, como o "Seixal Cidade Digital" e o modelo de gestão do Parque Industrial do Seixal, quer ainda através do conhecimento e experiência recolhidos e que contribuíram para a fundação da "Incubadora de Empresas Baía do Seixal", a experiência recente evidenciou *deficits* de interligação e de articulação, não se reconhecendo os méritos que estiveram na base da adesão do Município à aludida Associação.

Face ao exposto, proponho, nos termos da alínea a) do art.º 10º dos Estatutos da Associação Parque de Ciências e Tecnologia Almada/Seixal - Madan Parque, que a Câmara Municipal do Seixal solicite a sua exoneração da qualidade de sócio-aderente mediante comunicação ao Conselho de Administração da Associação.

Em anexo: Estatutos da Associação Parque de Ciências e Tecnologia Almada/Seixal - Madan Parque

O Presidente da Câmara Municipal,

Joaquim Cesário Cardador dos Santos



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20___/___/___

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada em minuta, em reunião de _____ - _____ - _____, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário